



**FORMATURA** - A Fundação Beatriz Gama (FBG) realiza na quinta-feira (dia 06), às 9 horas, a formatura dos 486 alunos dos cursos profissionalizantes oferecidos pela instituição. O evento acontecerá na quadra poliesportiva da fundação.

**CONVÊNIO** - A prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), Banco da Cidadania e CEF/Caixa Econômica Federal, assinaram convênio que vai beneficiar os ex alunos dos cursos de geração de rendas, da Inclusão Produtiva da SMAC e dos cursos profissionalizantes da FBG.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1084 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 6 DE DEZEMBRO DE 2012

## Prefeitura de Volta Redonda dá 100% de descontos em juros, multas e custos judiciais até 21 de dezembro

A prefeitura de Volta Redonda está oferecendo uma excelente oportunidade para o contribuinte com débitos atrasados a pagar aos cofres do município: Um desconto de 100% de juros de mora, de multa e de honorários advocatícios para o **pagamento à vista** está vigorando até o dia 21 de dezembro de 2012. Basta tirar o boleto e ir pagar na rede bancária e nas casas lotéricas do município. É o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal do contribuinte, com a exclusão dos encargos. O Programa beneficia inclusive o que recai sobre o IPUT 2012, livrando o contribuinte dos juros vencidos, devendo comparecer com o carnê do IPTU 2012 diretamente nos bancos e casas lotéricas, não precisando ir à prefeitura fazer o pagamento.

De acordo com a Lei Municipal que instituiu o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal, o Poder Público concede exclusão de 100% dos encargos que recaem sobre os créditos de que é titular o município, de natureza tributária e não tributária inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou a lançar, ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de novembro de 2012, se pagos até o dia 21 de dezembro/2012. Entende-se por en-



cargos que incidem sobre o crédito, o juro de mora, a multa e os honorários advocatícios.

O pagamento dos débitos atrasados não quitados antes de 2012 poderá ser feito na rede bancária e nas agências das casas lotéricas, assim que o contribuinte retirar o boleto na prefeitura ou subprefeitura do Retiro, de segunda à sexta, das 9h às 17:30h. Quem ainda não pagou o IPUT 2012, tem direito a isenção dos juros, bastando que vá diretamente com o Car-

nê do IPTU até a rede bancária ou casas lotéricas, não precisando comparecer à PMVR para o pagamento do IPTU 2012. Somente deve procurar a PMVR para impostos vencidos e não pagos antes de 2012.

**Vantagens** - Portanto, o prazo é curto para que os contribuintes em débitos com o município façam imediatamente o pagamento à vista, aproveitando os benefícios da Lei. O alerta é do assessor especial da Secretaria Municipal de Fazenda.

“O atendimento é das 9h às 17h30 nos guichês da prefeitura(saguão) e na subprefeitura do Retiro” informou. O programa de incentivo criado pela Lei Municipal 4.915, publicada no Volta Redonda em Destaque, edição 1083, de 30/11/2012.

O assessor cita os 100% de descontos nos juros, multas e honorários jurídicos como a grande vantagem da lei municipal que criou o incentivo ao pagamento: “Este Programa

de Estímulo vai facilitar a vida dos contribuintes, de modo a não colocá-los em dívida ativa, o que oneraria mais os seus débitos. Para evitar tumultos na última semana, os contribuintes devem aproveitar imediatamente esses benefícios que estão sendo concedidos, procurando a prefeitura pra tirar os boletos, ou então comparecer às agências bancárias e lotéricas para o pagamento com desconto dos impostos vencidos em 2012”, orientou.

Ele enfatizou que o programa aprovado não é de parcelamento de débitos, mas de **pagamento à vista** com os descontos previstos em 100%: “Todos os contribuintes beneficiados com outros parcelamentos e mesmo os que continuam em dia com os parcelamentos feitos anteriormente, poderão optar por esse plano de benefícios para a quitação à vista, que derruba esses débitos para apenas 50% do valor”, comparou. O assessor acredita que os contribuintes locais vão entender o recado e aproveitar a chance de quitar o que devem, com os benefícios garantidos do Programa de Estímulo à Regularização Fiscal, até 21 de dezembro próximo. A partir de hoje, segunda, o prazo é de 17 dias úteis para os beneficiários da Lei.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Roberto Pimenta da Cruz**  
Secretário Municipal de Obras

**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do  
Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12.680

Altera o Decreto nº 12.562 de 29 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa da SMAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Programa de Atenção à Criança e Adolescente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa de Assistência Social Geral - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.65.08.122.0264.2.002	33903900.99	265.050	R\$ 150.000,00
2.65.08.242.0146.2.004	33904800.99	265.250	R\$ 35.000,00
2.65.08.243.0133.2.005	33903602.92	265.340	R\$ 126.000,00
2.65.08.244.0140.2.008	33903601.92	265.555	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 331.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa da SMAC - Material de Consumo e Equipamento e Material Permanente, Programa de Atendimento ao Idoso - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Equipamento e Material Permanente, Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa de Atenção à Criança e Adolescente - Material de Consumo, Programa de Assistência Social Geral - Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.65.08.122.0264.2.002	33903000.99	265.040	R\$ 70.000,00
2.65.08.122.0264.2.002	44905200.99	265.055	R\$ 30.000,00
2.65.08.241.0143.2.003	33903004.99	265.100	R\$ 20.000,00
2.65.08.241.0143.2.003	33903005.92	265.105	R\$ 20.000,00
2.65.08.241.0143.2.003	33903005.99	265.115	R\$ 20.000,00
2.65.08.241.0143.2.003	33903601.99	265.135	R\$ 20.000,00
2.65.08.241.0143.2.003	44905200.99	265.190	R\$ 50.000,00
2.65.08.242.0146.2.004	33903005.92	265.205	R\$ 10.000,00
2.65.08.242.0146.2.004	33903602.99	265.235	R\$ 11.000,00
2.65.08.243.0133.2.005	33903004.99	265.290	R\$ 20.000,00
2.65.08.243.0133.2.005	33903005.99	265.305	R\$ 20.000,00
2.65.08.244.0140.2.008	44905102.92	265.595	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 331.000,00

Art. 3º - Altera o Decreto nº 12.562 de 29 de junho de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.681

#### Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Contratação por Tempo Determinado (3), Programa de Outros Encargos Com Pessoal - Auxílio Financeiro a Estudantes, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Auxílio Financeiro a Estudantes, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0021.2.506	3390400.00	204.010	R\$ 20.000,00
2.04.09.122.0029.2.006	33901800.00	204.150	R\$ 100.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.23	206.390	R\$ 1.100.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33901800.23	206.415	R\$ 100.000,00
2.12.04.122.0154.2.145	31901100.00	212.005	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 1.370.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Despesas com Serviços de Telefonia - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Recapeamento Asfáltico em todas as Ruas do Bairro São Sebastião - Obras e Instalações, Programa de Revitalização da Praça na Rua 29 e 31 Vila Rica - Obras e Instalações, Programa de Revitalização na Praça da Rua 43 com 35 Vila Rica - Obras e Instalações, Programa de Revitalização da Praça na Rua 1 Vila Rica - Obras e Instalações, Programa de Implantação de Play-Ground na Praça da Rua 24 e 27 Vila Rica - Obras e Instalações, Programa de Colocação de Brinquedo na Praça José Dias Ferreira Bela Vista - Obras e Instalações, Programa de Reforma da Quadra ao Lado do Ginásio - Santa Cruz - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Tratamento e Construção de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.24.722.0028.2.009	33903900.00	204.175	R\$ 985.000,00
2.05.26.782.0045.1.265	44905100.00	205.290	R\$ 45.000,00
2.05.27.813.0037.1.293	44905100.00	205.430	R\$ 40.000,00
2.05.27.813.0037.1.293	44905100.00	205.432	R\$ 40.000,00
2.05.27.813.0037.1.296	44905100.00	205.434	R\$ 40.000,00
2.05.27.813.0037.1.297	44905100.00	205.436	R\$ 40.000,00
2.05.27.813.0037.1.302	44905100.00	205.442	R\$ 40.000,00
2.05.27.813.0037.1.401	44905100.00	205.474	R\$ 70.000,00
2.10.18.541.0127.2.111	33903900.00	210.265	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 1.370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.682

#### Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Outros Encargos Com Pessoal - Obrigações Patronais, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Material de Consumo, Programa de Construção, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.09.122.0029.2.006	31901300.00	204.140	R\$ 160.000,00
2.05.04.122.0032.2.201	33903000.00	205.012	R\$ 200.000,00
2.05.26.782.0045.2.222	33903000.00	205.376	R\$ 200.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.23	206.390	R\$ 2.900.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901300.23	206.400	R\$ 90.000,00
2.12.04.122.0154.2.145	31901100.00	212.005	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 3.600.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fonte de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Salário Família, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, na Secretaria Municipal de Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMSP - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	31900900.23	206.380	R\$ 600.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.00	206.385	R\$ 1.800.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	31901300.00	206.395	R\$ 180.000,00
2.08.13.392.0098.2.484	31901100.00	208.130	R\$ 40.000,00
2.09.27.122.0114.2.059	31901100.00	209.170	R\$ 30.000,00
2.10.04.122.0118.2.105	31901100.00	210.005	R\$ 900.000,00
2.16.04.122.0169.2.010	31901100.00	216.005	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 3.600.000,00

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 12.663 de 12 de novembro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.683

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E TA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral a Família - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.65.08.244.0138.2.009	33903905.93	265.495	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa Habitação de Interesse Social (Plano de Habitação) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.16.482.0256.2.032	33903600.99	255.681	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa da SMAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.65.08.122.0264.2.002	33903900.99	265.050	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas - Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.15.543.0034.2.021	44905100.99	255.546	R\$ 20.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.685

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E TA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio às Festividades de Final de Ano - Material de Consumo, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.70.13.392.0269.2.006	33903000.99	270.280	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Apoio às Festividades de Final de Ano - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.70.13.392.0269.2.006	33903900.99	270.320	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.686

Autoriza utilização de tarifa Quilômetro 2 (Bandeira II), durante o mês de dezembro de 2012, no Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP/Taxi.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, do artigo 355 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no inciso X, do artigo 5º da Lei Orgânica Municipal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 1459 de 09 de dezembro de 1977;

**CONSIDERANDO** as vindouras comemorações dos dias de Natal e Ano Novo,

DEC R E TA:

Artigo 1º – Fica autorizada a utilização do valor do Quilômetro 2 (Bandeira II) durante o período compreendido entre 00:00 hora de 1º de dezembro de 2012 até as 24:00 horas de 1º de janeiro de 2013, a qualquer hora do dia, para o cálculo da tarifa a ser cobrada dos usuários de táxis no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º – Findo o período citado no artigo anterior, as normas para a cobrança da tarifa serão aquelas dispostas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.477/12.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2012.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 243/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARM. POPULAR DO BRASIL	19/11/12	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
ACS	20/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 238.654,00
ESPECIFICIDADE REGIONAIS	14/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 16.771,77
PMQ	14/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 226.400,00
PMQ	14/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 226.900,00
PMQ	14/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 226.400,00
CIRURGIA ELETIV COMP I	14/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 243.351,80
CIRURGIA ELETIV COMP II	14/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 451.455,20
CIRURGIA ELETIV COMP III	14/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 277.293,13
TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS	20/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 33.970,98
DOENÇA DO SIST. NERVO	20/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 1.895,50
TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS	19/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 10.368,00
		TOTAL		R\$ 2.189.860,38

Volta Redonda, 26 de novembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 244/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
SAÚDE BUCAL	21/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 85.550,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	21/11/12	624009-9	104/0197	R\$ 420.670,00
NEFROLOGIA	21/11/12	624011-0	104/0197	R\$ 172.245,99

TOTAL R\$ 678.465,99

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 245/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR


<tbl\_r cells="5" ix="2" maxcspan

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO DOCENTE II - EDITAL N.º 003/2012 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo aprovados e classificados no Concurso Público 003/2012 - SMA, realizado em 20 de maio de 2012, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua: 1º de Maio, 106 Aterrado - Volta Redonda, para tratarem de assunto referente à sua admissão, de acordo com o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

Dia: 10/12/2012	Dia: 12/12/2012
Docente II	Docente II
Classificados em 1º ao 30º - 10h	Classificados em 121º ao 150º - 10h
Classificados em 31º ao 60º - 15h	Classificados em 151º ao 180º - 15h
	Dia: 13/12/2012
	Docente II
	Classificados em 181º ao 210º - 10h
Dia: 11/12/2012	Classificados em 211º ao 232º - 15h
Docente II	
Classificados em 61º ao 90º - 10h	
Classificados em 91º ao 120º - 15h	

Volta Redonda, 14 de novembro de 2012.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00619/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SEBASTIAO EGIDIO DA SILVA, matrícula 047384, no cargo de GARI - Nível 999999999 - 99ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos III, IV e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9202/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.272,09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00620/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 225142, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187,

inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9036/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 971,29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00628/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 180840, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11- 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10542/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.253,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º: 137/2012 – NOMEAR, a contar de 08/03/2012, os candidatos relacionados abaixo, aprovadas em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS – nível GU-11, referência 01.

- IGOR PABLO BATISTA NEVES
- JORGE VANZELOTE BARQUETTE
- JOSE TENORIO DOS SANTOS
- VOLNANDES ALVES DA SILVA PEREIRA
- GIULIANO MIRANDA BARBOSA
- KELLY CRISTINA ARABORI
- SANDRO DOS SANTOS ROMUALDO
- WENDEL TORREAO DE ANDRADE MELO
- PYTHAGORAS DIAS CARRAPATOSO FILHO
- ANDERSON JOSE DE ASSIS
- JOSE PAULO BRAZ PEREIRA
- MARCOSANTONIO LOPES JORGE

Portaria N.º: 140/2012 – NOMEAR, a contar de 08/03/2012, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS – nível GT-11, referência 01.

- DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA
- CARLOS HENRIQUE ALVES DE FARIA
- MAGNO RODRIGUES DAS CHAGAS JÚNIOR
- IGOR LEITÃO GRIBEL MAGALHÃES
- AROLDI BORGES DE ALMEIDA

- CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BLAZUTI BARRETO

Portaria N.º: 142/2012 – NOMEAR, a contar de 08/03/2012, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de TECNICO DE CONTABILIDADE – nível GT-11, referência 01.

- ANDRÉ HENRIQUES DE MENEZES
- CARLOS EDUARDO NASCIMENTO VITORINO
- NERIVONE CALIFE TORRES
- MARIA CARVALHO DIAS
- SONIA APARECIDA DA COSTA SANTANA
- ELAINE MARTINS ROSA
- VINICIUS CIPRIANO DA SILVA

Portaria N.º: 333/2012 – NOMEAR, a contar de 16/05/2012, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado em 27/11/2011 através do Edital nº: 003/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS – nível GU-11, referência 01.

- ERIC MOREIRA BOMFIM
- TALES VITOR CUSTODIO COSTA
- HUELDER AZEVEDO DE OLIVEIRA

Portaria N.º: 484/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2012, BRUNO MANTESO PRATA, matrícula: 344907, do cargo de FISIOTERAPEUTA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N.º: 666/2012 – EXONERAR, a contar de 05/11/2012, WALLACE MARÇAL DE OLIVEIRA, matrícula: 341576, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2012.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 118/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.534,78 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1612/2012/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 119/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinqüenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2012.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1612/2012/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 120/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDH COM. DIST. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDAME.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 139.140,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1612/2012/SMS/PMVR

**COMUNICADO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o **Sra CLEONICE MIRANDA HUGUENIN**, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança, nº 787 – bairro São Geraldo, em Volta Redonda, destinado a utilização da Unidade Básica de Saúde da Família São Geraldo, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 1614/2012.

Volta Redonda/RJ, 04 de dezembro de 2012.

**SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO**  
 p/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 111/2012/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de teste rápido qualitativo por imunocromatografia para atender o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 058/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1246/2012/SMS/PMVR

**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE FAZENDA**

**EDITAL Nº 173/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JOSÉ DE PAULA GUIMARÃES conforme a Decisão nº 0187/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

PROCESSO FISCAL Nº 01048/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 174/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a THEODORO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME conforme a Decisão nº 0171/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 01034/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 175/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a URSULA DA SILVA FREITAS GUIMARÃES DOS SANTOS conforme a Decisão nº 0173/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 01036/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 176/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA conforme a Decisão nº 0162/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0760/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 177/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA conforme a Decisão nº 0163/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0759/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 178/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a OLHO VIVO PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA conforme a Decisão nº 0033/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0015/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 179/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a PAULTEC ASSESSORIA TECNICA LTDA conforme a Decisão nº 0186/2011 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0588/2011.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 180/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JOSE G DE SOUZA/ RICARDO DE OLIVEIRA conforme a Decisão nº 0175/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 01032/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 181/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MASTER SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA conforme a Decisão nº 0181/2012 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 01046/2012.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 182/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a COMAGEN COMÉRCIO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA que conforme a Notificação nº 04269/2012 conforme disposto nos Artigos 28 a 31, 34 e 37 do Decreto 8667/2000.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 04951/2010.

PROCESSO FISCAL Nº 0584/2010.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0183/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a MERIDIAN LOGISTICA INTEGRADA LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10576/12 em 27 de setembro de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 0507/2009, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0184/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a C L A ARAUJO ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL que foi lavrada a Intimação nº 10652/12 em 08 de outubro de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 14764/2008, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0185/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a LOCANTY.COM SERVIÇOS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10549/12 em 06 de setembro de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 7469/2010, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0186/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ALIANÇA AUTOMÓVEIS LTDAME que foi lavrada a Intimação nº 10659/12 em 11 de outubro de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro caixa, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 4565/2009, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0187/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a SOTELE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10289/12 em 20 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços de acordo com o processo administrativo 16805/2008, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0188/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a SILVA E TEIXEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME que foi lavrada a Intimação nº 10446/12 em 21 de junho de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 4348/2006, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0189/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a DIVIKOL EMPRESA BRASILEIRA SERVIÇOS GERAIS COM IND TRANSPL LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06610/12 em 26 de novembro de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 2781/1978

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0190/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CELP CENTRO DE ENSINO LIVRE PROFISSIONALIZANTE LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 06581/12 em 22 de outubro de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 2531/1995

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0191/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a RIBEIRO E CUNHA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06583/12 em 23 de outubro de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6540/2009

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0192/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PIAO que foi lavrado o Auto de Infração nº 06059/12 em 26 de junho de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 7753/2011

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0193/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MAXIMILIAN LIMA DE ALMEIDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06007/12 em 02 de abril de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 9065/2007

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0194/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLINICA MÉDICA DRA MÁRCIA T M CARDOSO DE MELLO LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06538/12 em 13 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Formulário de baixa: 527/12

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 0195/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LELO DE VOLTA REDONDA VEICULOS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06596/12 em 05 de novembro de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 8597/1995

Volta Redonda, 27 de novembro de 2012.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 588/2012 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F. POSSIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 12/11/2010 (CONTRATO Nº 497/2010), relativo à locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ., para armazenamento de materiais e equipamentos da SME.

DOTAÇÃO: 2.04.04.122.0021.2.506.33903900.00 – SMA (N.E. nº 04.855-2 de 25/10/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.175,56 (vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.239/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 589/2012 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Retifica o caput da cláusula segunda e a cláusula

quarta do CONTRATO DE OBRA firmado em 24 de setembro de 2012 (CONTRATO Nº 525/2012), relativo à execução da obra de CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO NÚCLEO SÃO BENTO, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.381/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 590/2012****TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24.02.2012 (CONTRATO Nº 089/2012), relativo à obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL COUTO, Rua Martins Fontes, Jardim Normandia, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N.E. No 04.857-2 de 25/10/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.612,09 (trinta mil, seiscentos de doze reais e nove centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.046/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 591/2012**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o JOANIR ESPINDOLA NUNES- representado pela SOTIL – IMOBILIÁRIA ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEL LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 01/08/2011 (CONTRATO Nº 385-A/2011), relativo à locação do imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo Barreira Cravo, nº 345, Bairro Voldac, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 2.11.08.122.0264.2.036.33903900.00 – SMAC (N.E. nº 04.725-2 de 11/10/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.344,04 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.764/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 592/2012****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN

OBJETO: Retifica Cláusula Quarta do Termo Aditivo (CONTRATO Nº 535/2012), celebrado em 28/09/2012, relativo à locação do imóvel onde funciona o Cine 9 de Abril, na Rua 14, nesta cidade.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E. nº 03.695-2 de 09/08/2012)

VALOR GLOBAL: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E. nº 03.695-2 de 09/08/2012)

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.961/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 593/2012****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e O DIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 26/07/2011 (CONTRATO Nº 372/2011), relativo à prestação de serviços de publicação no Primeiro Caderno/Noticiário de editais, julgamentos, aviso de licitação e outros serviços inerentes à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações bem como a Lei Federal nº 10.520/2002.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0002.2.167.33903900.00 (N.E. nº 04.955-2, de 09/11/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.063/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 594/2012****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVAUNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 19.07.2012 (CONTRATO Nº 382/2012), relativo à obra de DRENAGEM PLUVIAL NA RUA 318, NO BAIRRO SESSENTA, em Volta Redonda/RJ. (Diminuição e aumento de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.345/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 595/2012****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGACONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.07.2012 (CONTRATO Nº 373/2012), relativo à obra de REFORMA DA PRAÇA MARIA AMELIA DIOGO, situado na Rua Vereador Raimundo Diogo, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.967-2 de 13/11/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.047,74 (quarenta mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.122/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 596/2012****TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/08/2011 (CONTRATO Nº 403/2011), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CINDERELA E CRECHE MUNICIPAL DOCE MEL, no bairro São Geraldo em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.793/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 597/2012****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVAUNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DE TAPAMENTO LATERAL DOS GALPÕES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 620, BAIRRO AERO CLUBE em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.04.122.0033.2.200.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.785-2, de 22/10/2012), para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de R\$ 14.216,49 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 14.216,49 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.173/2012

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0200/2012-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0175/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDPIRES CONSTRUTORALTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de colocação de grade no muro e urbanização ao lado do Campo de Futebol na Escola Municipal Júlio Caruso, Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0598/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012.

Omitido em dezembro 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0203/2012-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0164/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTEN-COSTALTDA-EPP.

OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de drenagem e pavimentação na Rua Rita Conceição, Bairro (Morada do Campo) Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do artigo 65 c/c inciso I do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0718/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2012.

Omitido em dezembro 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0204/2012-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 12 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0006/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERMOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais entre as Ruas Érika Berbert, Figueira e Direita, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1365/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2012.

Omitido em dezembro 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0205/2012-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0123/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF-CONSTRUTORACAMPOS & FERNANDESLTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Caeiras, Jardim Belvedere, Balmonte, Vila Rica, Açaú e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0343/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012.

Omitido em dezembro 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0206/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. ALMEI-DASERRALHEIRA-ME.

OBJETO: Execução de serviços deserralheria no Centro Municipal de Educação Infantil Iracema Leite Nader, localizado na Rua 06, n.º 40, Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 35.099,76 (trinta e cinco mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.4.4.

9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55769-2, de 31 de outubro de 2012.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0956/2012-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 0208/2012-FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0175/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDPIRES CONSTRUTORALTDA-ME.

OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de colocação de grade no muro e urbanização ao lado do Campo de Futebol na Escola Municipal Júlio Caruso, Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.161,80 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.4.4.

9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55777-2, de 09 de novembro de 2012.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do artigo 65 c/c incisos I e IV, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0598/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2012.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: ASTEC-ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM ENGENHARIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1485/2012

OBJETO: : Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto de contenção, num trecho da Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, na margem esquerda do Rio Paraíba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.035.00.

NOTA DE EMPENHO: 1731/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (vinte) dias corridos, contado de 22/11/2012 a 11/12/2013

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DÍARIO DO VALE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1503/2012

OBJETO: : Contratação de Empresa Jornalística de grande circulação no Município de Volta Redonda, para publicação de Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e outros serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00.

NOTA DE EMPENHO: 1767/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (vinte) dias corridos, contado de 22/11/2012 a 11/12/2013

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: O DIA COMERCIAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1511/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de grande circulação diária no Estado do Rio de Janeiro para publicação de Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e outros serviços inerentes as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1768/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Oprazodo presente Contrato é estimativo para 40 (quarenta) dias, contados de 23/11/2012 a 01/01/2013.

VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: BOX EXPRESSO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA-M.E

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1382/2012

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) sacos de cimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.2.08.2.14 339.030.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.769/2012

VALOR: R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2012

### COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, atendendo solicitação da Gerência Financeira, comunica a prorrogação do Credenciamento n.º 002/2008, Processo n.º 1698/2008, referente a Arrecadação das Contas de Água e Esgoto, pelo período de 07 meses, à partir de 03-01-2013, mantendo-se os atuais valores de tarifas até a publicação do I.G.P.M. acumulado de dezembro/2012. Quaisquer informações poderão ser obtidas, mediante requerimento formal, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cpl@saaevr.com.br.

03 de dezembro de 2012

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13650

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 212012/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

DOTAÇÃO: 3390.3000.00 PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2012.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2010/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa SOFIS INFORMÁTICALTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Gerenciamento do Hemonuleo – HEMOTE-PLUS.

DOTAÇÃO: 3390300000 PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

PORTARIA		Setor SUSER	Data 06.11.2012	Número 09/2012
ATO	CARGO			Símbolo Vigência 01.11.2012
Nomear <input checked="" type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Licença	Designar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Repreender Gratificação <input checked="" type="checkbox"/> Outras	<b>CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR CONDUTA FUNCIONAL.</b>		
<b>Matrícula</b> 000085 000542 005193	<b>Nome</b> JOÃO BAPTISTA FERREIRA VELLOSO NETTO - PRESIDENTE NORMA PORTUGAL MATIAS - MEMBRO GABRIELA DE SOUZA MARTINS - MEMBRO			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <b>NECESSIDADE DOS SERVIÇOS</b>				
Proponente  ENGº PAULO JOSÉ B. PINTO DIRETOR PRESIDENTE	De acordo  CARLOS MACEDO DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Aprovo  ANTONIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL		



## **LEI MUNICIPAL Nº 4.914**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O TOMBAMENTO DE BEM DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de interesse público, tombar e preservar como patrimônio histórico, cultural, urbanístico e arquitetônico de interesse público a chafarada da antiga 93<sup>a</sup> Delegacia de Polícia Civil do município de Volta Redonda (situada na Av. Paulista de Frontin, nº 200, Atarradão - Volta Redonda/RJ).

Paulo de Frontin, nº 300, Atterro - volta Redonda/RJ).

**Artigo 2º** - O Poder Executivo através do Conselho Municipal de Cultura, tomará todas as providências objetivando a efetivação de respectivo tombamento, especialmente quanto as regiões

tro do referido bem nos Livros de Tombo deste Município.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo editará todos os atos necessários para o cumprimento da presente lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
**Presidente**

**ATO Nº 8.021**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 16 de julho do ano em curso, o servidor Anderson Landes Paiva, matrícula 1549, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.960, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.258/12.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.022**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 16 de julho do ano em curso, José Carlos de Souza Viana, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1258/12.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.060**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, o servidor Willy Coelho Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 1529, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.859, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.511/12.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.061**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, Afonso Pereira Cabral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, do Quadro de Pessoal, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.511/12.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.069**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 18 de outubro do ano em curso, a servidora Vera Lucia Martins de Oliveira, matrícula 1530, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.860, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.552/12.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.070**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 18 de outubro do corrente ano, Alexandre Gonçalves de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, Símbolo CC-3, criado pela Lei Municipal nº 1.471/78, do Quadro de Pessoal, atribuindo-lhe a Gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.552/12.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.076**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a servidora Maria da Conceição de Souza, matrícula 1443, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.395, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.592/12.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.077**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a servidora Catarina Serrano Mautone, matrícula 1420, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.274, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.592/12.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.078**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, Catarina Serrano Mautone, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.592/12.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.079**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, Gustavo Valente Santos, para exercer o cargo de provimento

em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.592/12.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.083**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º novembro do ano em curso, o servidor Marcelo Jardim, matrícula 1413, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.865, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.607/12.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.084**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a servidora Roberta das Chagas Assunção, matrícula 1436, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.326, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.607/12.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.085**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, Marilena Bortolazzo de Barros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, criado pela Resolução nº 2.815, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.607/12.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.086**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, Emily Franco de Almeida para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pela Resolução nº 3.402, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.607/12.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 8.088**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelos senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 13.401,90 (treze mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – DIÁRIA CIVIL.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor – R\$
2.00.01.031.0001.2.149	3.3.9.0.14.00.00	200.060	13.401,90
TOTAL			13.401,90

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor – R\$
2.00.01.031.0001.2.149	3.3.9.0.33.00.00	200.080	13.401,90
TOTAL			13.401,90

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Afonso Pereira Cabral, nomeado para exercer, a partir do dia 1º de outubro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e sessenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

ceu Afonso Pereira Cabral, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de outubro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e sessenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**AFONSO PEREIRA CABRAL**

Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Alexandre Gonçalves de Almeida, nomeado para exercer, a partir de dezoito de outubro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ALEXSANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA**

Assessor para Assuntos de Economia e Finanças  
Empossado –

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Catarina Serrano Mautone, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**CATARINA SERRANO MAUTONE**  
**Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos**  
**- Empossada -**

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Emily Franco de Almeida, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e oitenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
**Presidente**

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
**Primeira Secretária**

**EMILY FRANCO DE ALMEIDA**  
**Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4**  
**- empossada -**

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair

Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Gustavo Valente Santos, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de novembro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e setenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
**Presidente**

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
**Primeira Secretária**

**GUSTAVO VALENTE SANTOS**  
**Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8**  
**- empossado -**

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu José Carlos de Souza Viana, nomeado para exercer, a partir de dezesseis de julho de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e vinte e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2012.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
**Presidente**

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
**Primeira Secretária**

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIANA**  
**Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4**  
**- empossado -**

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Marilena Bortolazzo de Barros, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
**Presidente**

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
**Primeira Secretária**

**MARILENA BORTOLAZZO DE BARROS**  
**Chefe de Gabinete, símbolo CG**  
**- empossado -**

**Acompanhe o Volta  
 Redonda em Destaque  
 pela internet  
[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)**